



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/01

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade do uso de telefone celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

### **DETERMINA:**

- Fica limitada a retirada mensal, por Secretário, Sub-Prefeito Municipal, Central de Veículos, Setor de Fiscalização e Motorista do Prefeito, em até dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 20,00( vinte reais ).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 07 DE AGOSTO DE 2001.**

  
ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ENIO GEHM  
Secretário de Administração

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO N.º 33/01

Secretaria de Plan., Des. Econ. e Transito Elisabete Vogado

Secretaria de Obras e Habitação [Signature]

Secretaria da Fazenda [Signature]

Secretaria da Agropecuária [Signature]

Secretaria de Assistência Social [Signature]

Secretaria de Cultura, Desporto Lazer e Turismo [Signature]

Procuradoria Geral do Município [Signature]

Comunicação Social [Signature]

Sistema Municipal de Ensino [Signature]

Departamento de Compras [Signature]